



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL N° 22, DE 18 DE JULHO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES BACHARELADO EM
ENGENHARIA AGRONÔMICA 2018.2**

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria N° 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de Vagas Remanescentes no curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, no período de 23 a 25 de julho de 2018, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018. As vagas poderão ser preenchidas por transferência interna, por transferência externa, por portador de diploma de Educação Superior, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução n° 19 do Conselho Superior/IF Baiano, 31 de outubro de 2012.

1. DO CURSO, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 As vagas remanescentes resultam de evasão, desistência, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou vagas não preenchidas nas chamadas regulares dos processos seletivos de ingresso de estudantes.

Quadro 01 – Vagas remanescentes

Curso/Habilitação	Turno	Período	Vagas
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Integral	2º	03

1.2 A escolha do período no qual o candidato poderá fazer sua matrícula fica condicionada à avaliação da documentação por parte da comissão constituída pelo colegiado do curso.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **23 a 25 de julho de 2018**, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 20:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Teixeira de Freitas, situado à BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970.

3. DAS MODALIDADES

3.1 As vagas ofertadas são para as seguintes modalidades de ingresso:

a) Transferência Interna: para acadêmicos regularmente matriculados em cursos oferecidos pelos diversos *campi*, no âmbito do IF Baiano.

b) Transferência Externa: destinadas a estudantes que ingressaram por processo seletivo em curso de graduação, público ou privado, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação e pretendam transferência para um curso do IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*.

c) Portador de Diploma de Educação Superior: destinadas a portadores de diploma em curso de graduação em áreas afins autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação.

3.2 Candidatos aptos a concorrerem às vagas remanescentes e pré-requisitos constam no quadro 02.

Quadro 02 – Candidatos aptos a concorrerem às vagas remanescentes e pré-requisitos

Curso Pretendido	Candidatos aptos a concorrerem*	Pré-requisitos
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Discentes e portadores de diploma de cursos de Ciências Agrárias	Ter cursado, com aprovação, até a data da inscrição para este processo seletivo, pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas constantes na matriz curricular do primeiro semestre do curso de origem.

*Cursos de mesma área de conhecimento ou áreas afins contempladas pela tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) e respectivas subáreas, reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes.

3.3 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não satisfaçam todas as condições que constam nos itens 3.1 e 3.2.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Apresentar cópias autenticadas ou original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (**anexo II**);
- b) Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- c) Atestado de Matrícula atualizado (**exceto para portador de diploma**);
- d) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- e) Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.
- f) Matriz curricular do curso matrículado com carimbo e assinatura da Instituição de origem.
- g) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- h) Diploma de curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (**apenas para portador de Diploma de Nível Superior**);
- i) Declaração de renda (anexo III) acompanhado dos documentos comprobatórios conforme subitem 4.2, para cada membro do núcleo familiar (a não comprovação não impede a efetivação da inscrição, porém o candidato não concorrerá neste item no critério de desempate).

4.2 Documentos para a comprovação de que trata a alínea “i” do subitem 4.1 deste Edital:

I – para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou CTPS registrada e atualizada; ou Carnê do INSS com recolhimento

em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); ou Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou Extratos bancários dos últimos três meses.

II – para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou Notas fiscais de vendas.

III – para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses.

IV – para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou Extratos bancários dos últimos três meses.

V – para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses; ou Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.3 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

4.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato).

4.5 As documentações deverão ser entregues na Secretaria de Registros Acadêmicos. Após conferência e expedição de comprovante de inscrição, o envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e encaminhado à Comissão de Análise e Avaliação.

4.6 A autenticação dos documentos poderá ser feita na própria Secretaria de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo Colegiado do curso.

5.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, respectivamente, nas seguintes modalidades:

- a) Transferência interna;
- b) Transferência externa;
- c) Ingresso como portador de diploma de curso superior.

5.3 Para a classificação dos candidatos serão observadas, por ordem, os seguintes critérios constantes no barema abaixo:

CRITÉRIO	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
Percentual de Disciplinas Aproveitadas dos Componentes Curriculares já ofertados pelo <i>campus</i> Teixeira de Freitas	Abaixo de 50%	0
	Entre 50% e 60%	10 pts
	Entre 61% e 80%	20 pts
	Entre 81% e 90%	30 pts
	Entre 91% e 100%	40 pts
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global	Abaixo de 60%	0
	Entre 60% e 69%	10 pts
	Entre 70% e 80%	20 pts
	Entre 81% e 90%	30 pts
	Entre 91% e 100%	50 pts
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	Acima de 03	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100,00

5.4 A definição do semestre curricular ou das disciplinas no qual se matriculará o(a) candidato(a) que for classificado(a), dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.

5.5 No caso de empate no processo seletivo, terá prioridade de matrícula o candidato que comprove ter menor renda per capita. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de agosto de 2018** nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira>.

6.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser protocolado na secretaria de registros acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, no dia **03 de agosto de 2018**, conforme cronograma disponível no Anexo I.

6.3 O resultado final, após homologação pela Diretora Geral, será divulgado no dia **7 de agosto de 2018** nos murais do IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, e no seu sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira>.

6.4 Não serão enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e conhecimento das informações.

6.5 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, na Secretaria de Registros Acadêmicos, com a apresentação da documentação exigida no item 7.4.

7.2 A matrícula ocorrerá nos dias **09 e 10 de agosto de 2018**, devendo ser apresentado o histórico escolar atualizado do curso superior, expedido pela instituição de origem.

7.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador constituído através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato).

7.4 A matrícula só será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos (original e cópia ou cópia autenticada):

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade (validade de 10 anos);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

7.5 A autenticação dos documentos poderá ser feita na própria Secretaria de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

7.6 A documentação a que se refere o item 7.4, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo e implicará na perda do seu direito à matrícula e da vaga.

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

7.8 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas.

8.2 É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano.

8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

8.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*, BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – Tel. (73) 3665-1031/1032 pelo e-mail sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

8.5 É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

8.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica.

Teixeira de Freitas, 18 de julho de 2018.



ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA
Diretora Geral Pro Tempore
IF Baiano - *Campus Teixeira de Freitas*
Portaria nº 1.330, de 17/05/2018
D.O.U de 18/05/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N° 22, DE 18 DE JULHO DE 2018 - VAGAS REMANESCENTES 2018.2

DATA	ETAPA	LOCAL
18/07/18	Publicação do edital de vagas remanescentes	<ul style="list-style-type: none">• IF Baiano – <i>Campus Teixeira de Freitas</i>, BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970• http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira.
19/07/2018	Prazo para impugnação do edital	Endereço eletrônico: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br ou Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, <i>Campus Teixeira de Freitas</i> , BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970 das 7h00 às 13h00.
23/07/2018 a 25/07/2018	Período de inscrição	Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus Teixeira de Freitas</i> , situado à BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970.
02/08/2018	Resultado preliminar	<ul style="list-style-type: none">• IF Baiano – <i>Campus Teixeira de Freitas</i>, BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970• http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira.
03/08/2018	Interposição de recursos	Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus Teixeira de Freitas</i> , situado à BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970.
07/08/2018	Resultado final	<ul style="list-style-type: none">• IF Baiano – <i>Campus Teixeira de Freitas</i>, BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970• http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira
09 e 10/08/2018	Matrícula dos candidatos aprovados	Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus Teixeira de Freitas</i> , situado à BR-101, s/n - Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45985-970.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 22, DE 18 DE JULHO DE 2018 - VAGAS REMANESCENTES 2018.2

REQUERIMENTO

DE INSCRIÇÃO

Nº: _____

TIPO DE SOLICITAÇÃO

() Portador de diploma de Educação Superior

() Transferência Interna

() Transferência Externa

brasileiro(a), RG: _____, Data de Expedição: ____ / ____ / ____,
CPF: _____, nascido(a) aos ____ / ____ / ____ natural de ____
_____, Estado _____
_____, filho(a) _____
_____ de e _____
, residente à _____ nº _____,
Bairro _____, CEP _____
cidade _____, Tel: () _____ - _____,
vem requerer de V.Sa., anexando a documentação necessária, INSCRIÇÃO NO PROCESSO
SELETIVO para vagas remanescentes do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia
Agronômica – campus Teixeira de Freitas.

Teixeira de Freitas/Ba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES- 2018.2 – IF BAIANO -
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

REQUERENTE: _____ DATA: ____ / ____ / 2018

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

() Transferência Externa

() Transferência Interna

() Portador de diploma de educação superior

Assinatura do responsável pelo recebimento do Requerimento: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA
EDITAL N° 22, DE 18 DE JULHO DE 2018 - VAGAS REMANESCENTES 2018.2**

NOME DO INTEGRANTE DA FAMÍLIA	RG OU CPF	GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	RENDAS MENSAL
RENDAS BRUTAS FAMILIAR				
RENDAS PER CAPITA				

Anexar comprovação de renda, nos termos do Edital nº 22 de 17 de julho de 2018
Não deverão ser registrados valores recebidos em programas sociais;
Para os integrantes sem renda, informar o valor R\$ 0,00;
Todos os membros do núcleo familiar deverão ser listados, inclusive o **CANDIDATO** e os menores de idade;
Considerar apenas pessoas que compõem o núcleo familiar.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação brasileira em vigor, bem como a desclassificação no presente Processo Seletivo.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou do responsável legal (menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**ANEXO IV – RECURSO
EDITAL N° 22, DE 18 DE JULHO DE 2018 - VAGAS REMANESCENTES 2018.2**

CANDIDATO	
CPF	
OBJETO DO RECURSO	() Impugnação do Edital () Resultado Preliminar
DESCRIÇÃO	

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou do responsável legal (menores de 18 anos)